

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório..... 8/2023

Modalidade: Pregão Presencial Lei 10.520 N° 3/2023 Data de Abertura da Licitação ...: 19 de Janeiro de 2023. Data de Abertura das Propostas ..: 2 de Fevereiro de 2023.

Horário: 08:00

Objetivo: Seleção de propostas para contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a alimentação dos Grupos de Atividades do CRAS.

Encargos Gerais da Licitação

01 - Local da entrega das propostas..: Prefeitura Municipal de Paulo Bento

02 - Local de entrega do objeto licitado: Conforme descrito no edital

03 - Prazo de entrega das propostas: 02/02/2023

04 - Prazo de entrega do objeto licitado: Conforme descrito no edital

05 - Condições de Pagamento: 30 dias após a entrega do

objeto licitado

06 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) Dias

I - PREÂMBULO

1.1. O Município de Paulo Bento/RS, através de seu Prefeito, GABRIEL JEVINSKI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 2778/2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, que se encontra aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Unitário, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes nº 01, contendo a Proposta de Preço e o envelope nº 02 contendo a Documentação, no dia 02/02/2023 às 08:00, tendo como local a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO, sita à Avenida Irmãs Consolata, 189, na sala da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

II - OBJETO

2.1. Seleção de propostas para contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a alimentação dos Grupos de Atividades do CRAS.



Item	Código	Quantidade	Un.	Especificação
1	8942	200,0000	KG	Abacaxi
		ŗ	péro	la de boa qualidade grau médio de maturação sem deterioração.
2	927	30,0000	UN	Achocolatado em pó
		i	sen	to de gorduras trans na porção embalagem de 730g
3	4064	60,0000	KG	Açúcar cristalizado branco, pacote 5kg
4	8871	50,0000	PC	Açúcar de baunilha, pacote 100G
5	13668	30,0000	KG	Açúcar de confeiteiro 1kg
6	8874	30,0000	KG	Açúcar refinado
		ŗ	oaco	tes de 1kg
7	27626	20,0000	UN	Adoçante
		r	natu	ral folha em pó embalagem de 100g
8	17975	20,0000	UN	Ameixa seca sem caroço,
		ŗ	oaco	tes de 150g
9	8875	120,0000	PC	Amendoim descascado - pct 400g
10	936	20,0000	KG	Amido de Milho
		F	oaco	tes de 1kg
11	17713	15,0000	UN	Arroz integral - kg
12	12811	50,0000	UN	Aveia em flocos finos, embalagem c/ 500g
13	20438	20,0000	UN	Azeite de oliva, extra virgem frasco 500ml
14	9644	25,0000	PC	Pacote de bala sortida
		6	emab	algem de 1 kg
15	832	100,0000	KG	Banana Caturra
16	920	50,0000	KG	Batata inglesa
17	24681	30,0000	PC	Batata palha - 1kg
18	8854	10,0000	FR	BICARBONATO DE SÓDIO
		e	emba	lagem de 1kg
19	22547	50,0000	PC	Biscoito doce sortido
		ŗ	oaco	tes com 300g com no máximo 6g de gorduras totais não contendo
		Q	gord	uras trans e no máximo 110g de sódio por porção
20	21967	50,0000	PC	Biscoito doce, tipo Maria
		n	níni	mo 3,4g de proteína por porção de 30g, pacote 700g
21	20444	50,0000	UN	Biscoito salgado, tipo água e sal,
		n	náxi	mo 125kcal e 3,3g de gorduras totais por porção de 30g, pacote de
		4	100g	
22	20916	20,0000	UN	Bombom Recheado
		ŗ	oaco	tes de 1kg
23	26467	50,0000	UN	Cacau 100% em pó embalagem de 200g
24	17980	40,0000	UN	Café em pó, torrado e moído, pacote 500g
25	25268	40,0000	UN	Café solúvel 200g
26	20654	30,0000	UN	Canela em pó 30g
27	17982	30,0000	UN	Canela em rama, pacote 50g
28	29888	50,0000	KG	Carne Bovina resfriada tipo Coxão mole
		ϵ	emba	lada e plástico resistente com data de fabricação e validade
29	1964	20,0000	KG	Carne de frango, coxa e sobrecoxa
		C	deso	ssada tamanho médio embalada em plástico com data de fabricação e
		7	/ali	dade
30	25051	150,0000	KG	carne de frango tipo coxinha da asa



		e	mba	lada em plástico com data de fabricação e validade
31	25048			Carne de frango tipo filezinho sassami congelado
				lada em plástico com data de fabricação e validade de 1kg
32	25269			Catchup 400ml
33	1967	20,0000		Cebola
			rau	mpedio de maturação sem deterioração
34	29889	50,0000		Chá infusão caixa com 12 saches
35	29821	5,0000	KG	Chia pacote de 1kg com data de fabricação e validade
36	17985	30,0000	KG	Chocolate em barra
		1	. kg	
37	21971	30,0000	KG	Chocolate em gotas, meio amargo
		1	. kg	
38	22738	40,0000	PC	Chocolate em pó - 400gr
39	17986	50,0000	UN	Chocolate granulado, pacote 400g
40	11929	60,0000	PC	Coco ralado sem adição de açúcar - pacote c/ 100g
41	934	20,0000	KG	Colorífico pacotes de 1kg com data de fabricação e validade
42	20394	30,0000	PC	Cravo da Índia pote com 40g
43	10142	150,0000	UN	Creme de leite - embalagem c/ 200g
44	20460	20,0000	UN	Creme vegetal com sal, 30% lipídios, 500g
45	14965	20,0000	UN	Emustab 200g
46	10143	100,0000	UN	Ervilha em conserva - embalagem c/ 300 g
47	14966	25,0000	UN	Essência de baunilha, 30ml
48	912	30,0000	UN	Extrato de tomate, 850gr
49	31162	50,0000	KG	Farinha de arroz pacotes de 1kg
50	31163	50,0000	KG	Farinha de arroz integral pacotes de 1kg
51	23455	15,0000	KG	Farinha de centeio integram 1 kg
52	17943	20,0000	UN	Farinha de Mandioca - pct 500G
53	21973	20,0000	UN	Farinha de rosca, pacote 1kg
54	932	10,0000	UN	Farinha de Trigo Especial
		p	aco	tes de 1 kg
55	4788	10,0000	PC	Farinha de trigo especial, tipo 1, pacote 5kg
56	13153	10,0000	PC	Farinha de trigo integral, pacote c/ 1kg
57	28837	20,0000	UN	Fermento em pó
		5	00g	
58	21974	50,0000	UN	Fermento em pó instantâneo, 200G
59	20392	50,0000	KG	Filé de tilápia fresco e embalado
		e	m p	lástico resistente com data de fabricação e validade
60	24910	6,0000	KG	Frutas cristalizadas mistas 1kg
61	17945	140,0000	UN	Gelatina em pó, sabores diversos, pacote c/ 35G
62	24911	20,0000	KG	Granola
		_		tes de 1kg com data de fabricação e validade
63	29598			Iogurte Natural
				lado em plástico com data de fabricação e validade
64	28596	30,0000	UN	Iogurte sem Lactose, sabor morango, embalagem de 830ml
65	13305			Cesta básica embalada em sacola plástica resistente, contendo:
				a básica embalada em sacola plástica resistente, contendo: 01
				colatado em pó pacote de 800 g; 01 Açúcar cristalizado branco -
				te 5 kg; 01 Arroz parabolizado - pacote de 5 kg; 02 Biscoito
		Ċ	loce	- tipo Maria - pacote de 700 g; 02 Biscoito salgado, tipo água e



sal - pacote com 400 g; 01 Café solúvel - lata de 200 g; 01 Doce de
frutas - pote de 400 g; 02 Farinha de milho média - pacote de 1 kg;
01 Farinha de trigo especial tipo 1 - pacote de 5kg; 01 Feijão preto
tipo 1 - pacote de 1 kg; 01 Fermento em pó instantâneo - pacote de
125 g; 05 Leite integral UHT tipo longa vida - embalagem de 1 l; 01
Lentilha - pacote de 500g; 02 Macarrão com ovos tipo parafuso - 500
g; 02 Óleo de soja - embalagem 900 ml; 01 Agua sanitária - 1 litro;
01 Creme dental - 90 g; 01 Detergente - 500 ml; 01 Sabão em pó - 1
kg; 02 Sabonete - 90 g.

		Lent	ilna - pacote de 500g; 02 Macarrao com ovos tipo parafuso - 500
		g; 0	2 Óleo de soja - embalagem 900 ml; 01 Agua sanitária - 1 litro;
		01	Creme dental - 90 g; 01 Detergente - 500 ml; 01 Sabão em pó - 1
		kg;	02 Sabonete - 90 g.
66	31168	50,0000 KG	Laranja Bahia
		grau	médio de maturação sem deterioração
67	9486	100,0000 UN	Leite condensado, embalagem 395G
68	29570	25,0000 FR	Leite de coco 500ml
69	1188	5,0000 PC	Leite em pó
		inte	gral sem adição de açúcares pacotes de 1kg
70	25078	50,0000 LT	Leite UHT isento de lactose
71	23317	50,0000 KG	Lentilha
		paco	tes de 400g
72	31111	10,0000 KG	Limão Galego
73	31112	10,0000 KG	Limão Tahiti
74	29895	15,0000 KG	Linguiça calabresa embalada em plástico com data de fabricação e va
75	21976	20,0000 KG	Linguiça de carne suíno
		com	aproximadamente 100g cada embalada em plástico com data de
		fabr	icação e validade
76	23460	5,0000 PC	Linhaça semente marrom pacote de 1kg
77	21280	50,0000 KG	Maça Gala
		grau	médio de maturação sem deterioração
78	22383	20,0000 KG	Maçã seca desidratada embalada pacotes 1kg
79	23036	30,0000 UN	Maionese embagame de 1kg
80	929	300,0000 KG	Mamão
		form	osa grau médio de maturação
81	29878	200,0000 KG	Manga Tammy grau médio de maturação
		sem	deterioração
82	8887	5,0000 KG	Manteiga
83	25273	10,0000 UN	Massa para lasanha
		500g	
84	1965	50,0000 KG	Massa para pastel, tamanho médio
		500g	
85	25043	50,0000 KG	Melancia
86	29881	150,0000 KG	Melão Espanhol, grau médio de maturação sem deterioração
87	29880	150,0000 KG	Melão Gaúcho, grau médio de maturação sem deterioração
88	10145	30,0000 UN	Milho pipoca, embalagem 400G
89	25082	120,0000 UN	Milho verde fresco congelado embalagem com 300g
90	8888	20,0000 UN	Molho inglês 150ml
91	23461	20,0000 UN	Molho Shoyu, embalagem 150 ml
92	20637	50,0000 KG	Morango embalado bandeja
		grau	médio de maturação
93	21978	20,0000 UN	Mostarda, embalagem de 190ml
94	30916	30,0000 UN	Nata pct 300 gr



95	29896	25,0000 UN	Òleo de coco extra virgem embalagem de 200ml com data de fabricação								
96	916	150,0000 UN	Óleo de Soja, comestível, sem colesterol, embalagem c/ 900ml								
97	8890	10,0000 UN	Orégano								
		85g									
98	9500	50,0000 KG	Pêra								
		impo	rtada grau médio de maturação								
99	9778	5,0000 KG	Pimentão verde								
100	12163	30,0000 PC	Pirulito sortido, embalagem 1kg								
101	6498	20,0000 PC	Polvilho azedo - 500g								
102	29123	20,0000 UN	Polvilho doce 500g								
103	17954	100,0000 UN	Presunto fatiado sem capa de gordura								
	pacote com 250gr										
104	17990	25,0000 UN	Queijo ralado, pacote 40g								
105	11976	15,0000 KG	Queijo Tipo Muçarela, fatiado								
106	24042	100,0000 UN	Refrigerante 21ts								
		dive	rsos sabores embalagem de 2 litros								
107	22720	100,0000 PT	Requeijão								
		crem	oso embalagem de 180g								
108	8227	50,0000 PC	Sagu, pacote com 500 g								
109	8892	30,0000 PC	Sal amoníaco - 100g								
110	836	50,0000 KG	Sal refinado iodado								
		paco	tes de 1kg								
111	933	30,0000 KG	Salsicha comum, sem corante								
		emba	lagem de 3kg								
112	1969	50,0000 LT	Sardinha em conserva,lata de 125g.								
113	8894	10,0000 PC	Uva passas embalagem de 1kg								
114	23312	50,0000 KG	Vagem verde de primeira qualidade								
115	12075	10,0000 UN	Vinagre Tinto de Vinho								
		emba	lagem de 3 litros								

OBS. 01. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem valor superior ao descrito no Anexo V (Proposta Financeira).

OBS. 02. As quantidades serão solicitadas conforme a necessidade da Secretarias solicitantes durante o ano de 2023, não tendo a administração a obrigação de adquirir a quantidade total estimada.

2.2. Além da apresentação da proposta escrita devidamente assinada e rubricada pelo representante legal da empresa, a mesma deverá preenchêla em meio eletrônico conforme arquivo fornecido pela Secretaria de Administração, através do aplicativo SysPropostas, disponível gratuitamente no link abaixo e entregá-la, obrigatoriamente em meio digital juntamente com a proposta impressa do programa (SysPropostas) sob pena de desclassificação da mesma.

http://www.systempro.com.br/central-de-downloads/syspropostas/#1489671590587-

dd63e110-5718

OBS: a prefeitura municipal solicita que se possível a Licitante gravar o arquivo para abertura da proposta em Pen Drive, para o melhor manuseio no ato do Certame.

III - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- 3.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, podendo ser enviada via e-mail para: licitacao@paulobento.rs.gov.br
- 3.1.1. Caberá ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio encaminhá-las à autoridade competente, que após parecer decidirá no prazo de vinte e quatro horas.
- 3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.
- 4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
- 4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição e na Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.
- 4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de declaração firmada por contador.
- 4.4.1. A declaração mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação.



Estado do Rio Grande do Sul Av. Irmãs Consolata, 189 PAULO BENTO – RS

- 4.4.2. O credenciamento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do artigo 34 da Lei nº 11.488/07), somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no item 4.4 deste Edital.
- 4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou cooperativa, na forma estabelecida nos itens 5.4 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, da aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações aplicáveis ao presente certame.
- 4.4.4. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

V - DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.
- 5.2. A documentação para o credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão pública ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação e não serão devolvidos.

5.2.1. A Licitante, para se credenciar e estar apta a participar do certame, deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com os devidos CNAEs, de permissão de vendas.
- 5.2.2. O licitante que estiver enquadrado como Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e <u>desejar usufruir do regime diferenciado</u> e ser favorecido com o que está disciplinado na Lei Complementar n° 123/06 e alterações, deverá apresentar a seguinte documentação:
- a) Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8° da Instrução Normativa n° 103 de 30 de Abril de 2007, que será considerada válida até 1 (um) ano após a data de sua emissão e/ou declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa

ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

- 5.3. <u>É obrigatória a apresentação do documento de identidade.</u>
- 5.4. No momento do credenciamento, deverá ainda ser apresentada declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme determina o art. 4, VII da Lei 10.520/02, anexo IV deste edital.
 - 5.5. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
- a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado da prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática dos demais atos inerentes ao certame.
 - b) Se representante legal, deverá apresentar:
- b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, atribuindo ao mesmo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente; ou
- b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.
- 5.5. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
- 5.6. Para exercer o direito de participar do pregão é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.

VI - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 Para participação no certame a licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO Pregão Presencial n° 3/2023 ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇO PROPONENTE: (Nome da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO Pregão Presencial n° 3/2023 ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE: (Nome da Empresa)

6.1.1 O Envelope n° 01 deverá conter:

A proposta (Conforme item 2.2 do edital) apresentada em linguagem clara e explícita, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, contendo os valores, unitários e totais, expressos em REAIS, duas casas após a vírgula, e ainda:

- a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contato;
 - b) Marca ou identificação do fabricante.
- c) declaração, assinada pelo representante legal do licitante, de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3°, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e art. 6° da Lei Federal n° 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.
- d) Declaração que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4°, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.
- OBS.: No preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente

incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

- 7.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes n° 01 Proposta e n° 02 Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.
- 7.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 7.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 7.3. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 7.4. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.
 - 7.4.1. Os lances serão pelo PREÇO UNITÁRIO.
- 7.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes n° 1 Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste edital.
- 7.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 7.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado



Estado do Rio Grande do Sul Av. Irmãs Consolata, 189 PAULO BENTO – RS

pela Administração.

- 7.7.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.
- 7.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2° da Lei Complementar n° 123/2006 e alterações, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 4.4 deste edital.
- 7.8.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 7.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, procederse-á da seguinte forma:
- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.8.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.
- 7.9. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 7.8.2 deste edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- 7.10. O disposto nos itens 7.8 a 7.9 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

VIII - DA HABILITAÇÃO



Av. Irmãs Consolata, 189 PAULO BENTO – RS

- 8.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.
- 8.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.
- 8.5. Nas situações previstas nos subitens 7.2 e 7.3, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 8.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.
- 8.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias uteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.
- 8.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 8.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o lote à licitante vencedora do certame.



Estado do Rio Grande do Sul Av. Irmãs Consolata, 189 PAULO BENTO – RS

- 8.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.
- 8.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao disposto neste edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.1 alíneas a à e, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.
- 8.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
 - 8.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item
- 8.11, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.13. O benefício de que trata o item 8.11 não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentam alguma restrição.
- 8.14. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 8.15. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.
- 8.15.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.



Estado do Rio Grande do Sul Av. Irmãs Consolata, 189 PAULO BENTO – RS

IX - DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope n° 2:

- 9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos, em vigor na data de abertura da sessão pública do Pregão:
- a) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.
- c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
- e) Prova de Regularidade Trabalhista a ser feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- **f)** Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante.
- g) Declaração, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação.
- 9.2. O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

X - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.
- 10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal n° 973/2007 de 28 de março de 2007 e artigo 49 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
 - 10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da

autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

XI - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 11.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços.
- 11.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.
- 11.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
- 11.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.
- 11.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

XII - DO PRAZO E DA ENTREGA

12.1. O fornecimento do objeto licitado será efetuado de forma parcelada durante o ano de 2023 e se dará da seguinte forma: a) A entrega dos gêneros alimentícios não perecíveis será ser realizada quinzenalmente pelo fornecedor diretamente no CRAS, mediante apresentação do cupom/nota fiscal, conforme solicitação das quantidades emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência; b) Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues diretamente no CRAS no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação das quantidades emitida pela Secretaria de Assistencia Social ou caso o Município ache conveniente, poderão ser retirados por funcionário autorizado diretamente na sede do fornecedor; c) Como se trata se fornecimento parcelado, nos demais itens não abrangidos nas letras "a" e "b" desta cláusula, a Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social para efetuar a entrega.



Estado do Rio Grande do Sul Av. Irmãs Consolata, 189 PAULO BENTO – RS

- 12.2. Todas as despesas relativas a entrega do objeto correrão por conta exclusiva da empresa vencedora da licitação.
- 12.3. Serão recusados os objetos que não atendam as especificações constantes deste edital.
- 12.4. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.
- 12.5.0 objeto deverá ser entregue de forma a não ser danificado durante as operações de carga, transporte e descarga.

XIII - DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do objeto licitado após a entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário na conta-corrente da proponente.
- 13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo proponente deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 13.3. No caso de incorreções na entrega, os mesmos serão devolvidos e o pagamento será efetuado após a sua reapresentação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena das sanções previstas no presente edital.
- 13.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.5. Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços propostos, e o valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá nenhuma atualização monetária até o efetivo pagamento.

XIV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14. A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV Das Sanções Administrativas da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.
 - 14.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto

contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 14.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.
- 14.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.
- 14.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 14.1, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 14.2.
- 14.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.
- 14.1.5. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindirá o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.
- 14.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
- 14.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO Estado do Rio Grande do Sul Av. Irmãs Consolata, 189



PAULO BENTO – RS

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

- 14.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 14.2. Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independente da notificação prevista no subitem 14.1.2.
- 14.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.
- 14.3.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.
- 14.4. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 14.1.
- 14.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

XV - DO CONTRATO

15.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.



Estado do Rio Grande do Sul Av. Irmãs Consolata, 189 PAULO BENTO – RS

15.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

XVI - DA RESCISÃO

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

XVII - DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Nutricionista Tiago Pereira, juntamente com o almoxarifado central, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 17.2. O Município fiscalizará a execução do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.
- 17.3. A fiscalização pelo Município não desobriga a proponente de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.
- 17.4. A ausência de comunicação por parte do Município, referente a irregularidades ou falhas, não exime a proponente das responsabilidades determinadas neste edital.

XVIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Servirão para cobertura da despesa da presente Licitação as seguintes dotações orçamentárias:

10.01.08.122.0002.2448.3.3.90.30.07.00.00

10.01.08.244.0136.2389.3.3.90.30.07.00.00

10.01.08.244.0136.2451.3.3.90.30.07.00.00

XIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da



Estado do Rio Grande do Sul Av. Irmãs Consolata, 189 PAULO BENTO – RS

proposta.

- 19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, \S 1°, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
- 19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- 19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Irmãs Consolata, 189, Paulo Bento RS, CEP 99718-000, telefone (54) 3613-0092.
- 19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
- 19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Paulo Bento, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.
- 19.8. O Município de Paulo Bento se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
 - 19.9. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:
 - I declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.
 - II declaração do menor.
 - III declaração de enquadramento para ME e EPP.
 - IV Declaração de Habilitação
 - V Modelo de proposta financeira.
 - VI Minuta do contrato.

Prefeitura de Paulo Bento, RS, 19 de Janeiro de 2023.



GABRIEL JEVINSKI

Prefeito



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Ref. ao Processo de Licitação Pregão Presencial N° Pregão Presencial 3/2023

A empresa licitante	, inscrita no
CNPJ sob n°, por intermédio de seu	representante
legal o(a) Sr.(a), portador (a)	da Carteira de
Identidade n° e do CPF n°,	DECLARA, sob as
penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação	conforme prescreve
o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das per	nalidades aplicáveis
nos casos de descumprimento	
de	de 2023.
Nome completo e assinatura do representante legal da em	presa

Observação: Deverá ser entregue junto ao envelope $n^\circ 01$ Proposta Financeira e também no credenciamento.



DECLARAÇÃO

Ref. ao Processo de Licitação Pregão Presencial N° 3/2023

A ∈	empresa									in	scri	ta n	10 (CNPJ	sob
n°					por	inter	médi	o de	seu	rep	ceser	ntant	e le	egal	o(a)
Sr.(a)						_, por	tado	r (a) da	Ca	rtei	ra d	e Id	denti	dade
n°			e d	lo CPF	n°				_ ,	DECL	ARA,	para	a os	fin	s do
disposto	no inci	iso V	do a	artigo	27	da Le	i n°	8.66	56,	de 2	21 de	e jur	nho	de 1	993,
acrescido	pela L	ei n°	9.85	4, de	27 d	le outu	ıbro	de 19	99,	que	não	empr	ega	meno	r de
dezoito ar	nos em	trabal	lho r	noturn	o, pe	erigos	o ou	insa	lubr	ее	não	empr	ega	meno	r de
dezesseis	anos.														
Ress aprendiz (salva:	empre	ga m	nenor,	a j	partir	de	quat	corze	e ar	nos,	na	cond	dição	de
					_, e	md	e					C	de 20	23.	
	Nome	comple	eto e	assin	atur	a do r	epres	 senta:	nte 1	lega	l da	empr	cesa	_	

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III

Ref. ao Processo de Licitação Pregão Presencial N° 3/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP

		A empresa					inscri	ta	no C	NPJ	aoz
n°_				, por mei	lo de seu	Responsa	ável Le	gal	e Con	tador	ou
Τé	cnio	co Contábil, DE	CLARA, sob	as penas	da lei, d	que:					
	a)	enquadra-se na	situação d	le microen	mpresa ou	empresa	de pequ	ueno	porte	e;	
	b)	o valor da re	eceita brut	a anual	da socie	dade, no	últim	o e:	xercío	cio,	não
		excedeu o limi	te fixado	nos incis	sos I e I	I, art.	3°, da	Lei	Comp	lemen	tar
		n° 123/06;									
	c)	não se enquad	ra em quai	squer das	s hipótes	es de e	xclusão	re	lacior	nadas	no
		art. 3°, § 4°,	incisos I	a X, da n	nesma Lei.						
		Por ser expres	são da verd	lade, firm	namos a pr	resente.					
		-		,	1						
	_			, em	de				de 20	23.	
		Nome compl	eto e assir	natura do	represent	tante leg	gal da (empr	esa		
N	Iome	e completo, núme		-	CRC e ass		do Cont	 :ado:	r ou I	ecnio"	CO



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

	Α	empr	resa	•		······ ,	atr	avés	s de	seu	rep	rese	nta	nte	lega	al,	Sr.	(a)		,
CPF		• •	. (ca	rgo	na	empi	resa)	. D	ECLA	RA p	ara	fins	de	di	reit	.o, r	na c	qual	idad	e de
PROPO)NEN	re d	la L	icit	ação	o in	stau	rada	pel	O MU	NICÍ	PIO	DE	PAUI	O B	ENTO	- 1	RS,	Proc	essc
Licit	atóı	rio	n°	.12/2	2022	Pr	egão	Pr	esen	cial	n°	5/202	22	que	cun	npre	pl	enar	nente	e os
requi	sito	os d	le h	abil:	itaç	cão (confo	rme	det	ermir	na o	art.	4,	VII	da	Lei	10.	.520	/02.	
Por s	ser a	a ex	pre	ssão	da	ver	dade,	fi	rmo	a pre	esen	te.								
									em_	de	9						d	e 20	23.	

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA.



PROPOSTA FINANCEIRA

Processo Licitatório..: 08/2023

Modalidade Pregão Presencial N° 3/2023

Item		Especificação	Preço Unitário	-
1	200,0000 KG	Abacaxi pérola de boa qualidade grau médio de maturação sem deterioração. Valor de Referência: 8,6300 Marca:		
2	30,0000 UN	Achocolatado em pó isento de gorduras trans na porção embalagem de 730g Valor de Referência: 16,7300 Marca:		
3	60,0000 KG	Açúcar cristalizado branco, pacote 5kg Valor de Referência: 23,8000 Marca:		
4	50,0000 PC	Açúcar de baunilha, pacote 100G Valor de Referência: 3,3000 Marca:		
5	30,0000 KG	Açúcar de confeiteiro 1kg Valor de Referência: 14,0000 Marca:		
6	30,0000 KG	Açúcar refinado pacotes de 1kg Valor de Referência: 6,2000 Marca:		
7	20,0000 UN	Adoçante natural folha em pó embalagem de 100g Valor de Referência: 17,6000 Marca:		
8	20,0000 UN	Ameixa seca sem caroço, pacotes de 150g Valor de Referência: 15,0000 Marca:		
9	120,0000 PC	Amendoim descascado - pct 400g		

Valor de Referência: 7,2000



Av. Irmãs Consolata, 189 PAULO BENTO – RS

		Marca:		
10	20,0000 KG	Amido de Milho		
		pacotes de 1kg		
		Valor de Referência: 13,3000		
		Marca:		
11	15,0000 UN	Arroz integral - kg		
		Valor de Referência: 8,5000		
		Marca:		
12	50,0000 UN	Aveia em flocos finos, embalagem c/ 500g		
		Valor de Referência: 11,0000		
		Marca:		
13	20,0000 UN	Azeite de oliva, extra virgem frasco 500ml	_	
	•	Valor de Referência: 31,0000		
		Marca:		
14	25 0000 PC	Pacote de bala sortida		
11	23,0000 10	emabalgem de 1 kg		
		Valor de Referência: 25,0000		
		Marca:		
1 5	100 0000 RC	Danasa Cabusas		
15	100,0000 KG	Banana Caturra		
		Valor de Referência: 5,8000		
		Marca:		
	50.0000			
16	50,0000 KG	Batata inglesa		
		Valor de Referência: 6,3300		
		Marca:		
17		Batata palha - 1kg		
		Valor de Referência: 36,0000		
		Marca:		
18	10,0000 FR	BICARBONATO DE SÓDIO		
		embalagem de 1kg		
		Valor de Referência: 32,0000		
		Marca:		
19	50,0000 PC	Biscoito doce sortido		
		pacotes com 300g com no máximo 6g de		
		gorduras totais não contendo gorduras		
		trans e no máximo 110g de sódio por porção)	
		Valor de Referência: 9,9000		
		Marca:		
20	50,0000 PC	Biscoito doce, tipo Maria		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO Estado do Rio Grande do Sul Av. Irmãs Consolata, 189

PAULO BENTO - RS

		mínimo 3,4g de proteína por porção de 30g,	
		pacote 700g	
		Valor de Referência: 12,5000	
		Marca:	
0.1	= 0 0000		
21	50,0000 UN	Biscoito salgado, tipo água e sal,	
		máximo 125kcal e 3,3g de gorduras totais	
		por porção de 30g, pacote de 400g	
		Valor de Referência: 7,6000	
		Marca:	
22	20.0000 UN	Bombom Recheado	
22	20,0000 ON	pacotes de 1kg	
		Valor de Referência: 66,0000	
		Marca:	
23	50,0000 UN	Cacau 100% em pó embalagem de 200g	
		Valor de Referência: 17,0000	
		Marca:	
24	40,0000 UN	Café em pó, torrado e moído, pacote 500g	
		Valor de Referência: 22,0000	
		Marca:	
25	40,0000 UN	Café solúvel 200g	
		Valor de Referência: 21,0000	
		Marca:	
26	30 0000 1111	Canela em pó 30g	
20	30,0000 ON	Valor de Referência: 7,2000	
		Marca:	
		raica	
27	30,0000 UN	Canela em rama, pacote 50g	
		Valor de Referência: 8,5000	
		Marca:	
28	50,0000 KG	Carne Bovina resfriada tipo Coxão mole	
		embalada e plástico resistente com data de	
		fabricação e validade	
		Valor de Referência: 49,0000	
		Marca:	
29	20,0000 KG	Carne de frango, coxa e sobrecoxa	
		desossada tamanho médio embalada em	
		plástico com data de fabricação e validade	
		Valor de Referência: 16,0000	
		Marca:	
30	150 0000 ፻፫	carne de frango tipo coxinha da asa	
30	130,0000 KG	carne de rrango crpo coxinha da asa	



Estado do Rio Grande do Sul Av. Irmãs Consolata, 189 PAULO BENTO – RS

		embalada em plástico com data de		
		fabricação e validade		
		Valor de Referência: 22,0000		
		Marca:		
2.1	100 0000 छट	Carno do franco tino filozinho caccami		
31	100,0000 KG	Carne de frango tipo filezinho sassami		
		congelado		
		embalada em plástico com data de		
		fabricação e validade de 1kg		
		Valor de Referência: 19,9000		
		Marca:		
32	20,0000 UN	Catchup 400ml		
		Valor de Referência: 8,5000		
		Marca:		
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
33	20,0000 KG	Cahala		
33	20,0000 KG			
		grau mpedio de maturação sem deterioração		
		Valor de Referência: 7,5000		
		Marca:		
34	50,0000 UN	Chá infusão caixa com 12 saches		
		Valor de Referência: 6,0000		
		Marca:		
35	5,0000 KG	Chia pacote de 1kg com data de fabricação		
		e validade		
		Valor de Referência: 34,0000		
		Marca:		
36	30,0000 KG	Chocolate em barra		
	,	1 kg		
		Valor de Referência: 42,0000		
		Marca:		
0.7	00 0000			
37	30,0000 KG	Chocolate em gotas, meio amargo		
		1 kg		
		Valor de Referência: 43,0000		
		Marca:		
38	40,0000 PC	Chocolate em pó - 400gr		
		Valor de Referência: 25,0000		
		Marca:		
39	50,0000 UN	Chocolate granulado, pacote 400g		
		Valor de Referência: 14,5000		
		Marca:		
				
40	60,0000 PC	Coco ralado sem adição de açúcar pacote		
	•	, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		



		c/ 100g	
		Valor de Referência: 7,6000	
		Marca:	
41	20,0000 KG	Colorífico pacotes de 1kg com data de	
		fabricação e validade	
		Valor de Referência: 9,6000	
		Marca:	
42	30,0000 PC	Cravo da Índia pote com 40g	
		Valor de Referência: 9,0000	
		Marca:	
43	150,0000 UN	Creme de leite - embalagem c/ 200g	
	•	Valor de Referência: 4,1500	
		Marca:	
44	20.0000 UN	Creme vegetal com sal, 30% lipídios, 500g	
11	20,0000 010	Valor de Referência: 12,0000	
		·	
		Marca:	
45	20 0000 1111	Emustab 200g	
45	20,0000 ON	Valor de Referência: 16,3000	
		·	
		Marca:	
1.6	100 0000 7777	- '11 / 200	
46	100,0000 UN	Ervilha em conserva - embalagem c/ 300 g	
		Valor de Referência: 10,7000	
		Marca:	
	05 0000		
47	25,0000 UN	Essência de baunilha, 30ml	
		Valor de Referência: 12,1000	
		Marca:	
48	30,0000 UN	Extrato de tomate, 850gr	
		Valor de Referência: 14,8000	
		Marca:	
49	50,0000 KG	Farinha de arroz pacotes de 1kg	
		Valor de Referência: 23,3300	
		Marca:	
50	50,0000 KG	Farinha de arroz integral pacotes de 1kg	
		Valor de Referência: 26,3000	
		Marca:	
51	15,0000 KG	Farinha de centeio integram 1 kg	
		Valor de Referência: 13,0000	
		Marca:	

Av. Irmãs Consolata, 189 PAULO BENTO – RS

52	20,0000 UN	Farinha de Mandioca - pct 500G	
		Valor de Referência: 8,9000	
		Marca:	
53	20,0000 UN	Farinha de rosca, pacote 1kg	
		Valor de Referência: 9,3300	
		Marca:	
54	10,0000 UN	Farinha de Trigo Especial	
		pacotes de 1 kg	
		Valor de Referência: 6,6000	
		Marca:	
55	10.0000 PC	Farinha de trigo especial, tipo 1, pacote	
	,	5kg	
		Valor de Referência: 25,0000	
		Marca:	
5.0	10 0000 50		
56	10,0000 PC	Farinha de trigo integral, pacote c/ 1kg	
		Valor de Referência: 6,8000	
		Marca:	
57	20,0000 UN	Fermento em pó	
		500g	
		Valor de Referência: 34,0000	
		Marca:	
58	50,0000 UN	Fermento em pó instantâneo, 200G	
	•	Valor de Referência: 8,9600	
		Marca:	
		narea.	
59	50 0000 rc	Filé de tilápia fresco e embalado	
39	30,0000 KG		
		em plástico resistente com data de	
		fabricação e validade	
		Valor de Referência: 51,0000	
		Marca:	
60	6,0000 KG	Frutas cristalizadas mistas 1kg	
		Valor de Referência: 223,0000	
		Marca:	
61	140,0000 UN	Gelatina em pó, sabores diversos, pacote	
		c/ 35G	
		Valor de Referência: 2,6300	
		Marca:	
62	20,0000 KG	Granola	
V2	20,0000 119		
		pacotes de 1kg com data de fabricação e	
		validade	



Estado do Rio Grande do Sul Av. Irmãs Consolata, 189 PAULO BENTO – RS

		Valor de Referencia: 22,3000 Marca:	
63	100,0000 UN	Iogurte Natural	
		embalado em plástico com data de	
		fabricação e validade	
		Valor de Referência: 12,3000	
		Marca:	
64	30,0000 UN	Iogurte sem Lactose, sabor morango,	
		embalagem de 830ml	
		Valor de Referência: 14,0000	
		Marca:	
65	100,0000 UN	Cesta básica embalada em sacola plástica	
		resistente, contendo:	
		Cesta básica embalada em sacola plástica	
		resistente, contendo: 01 Achocolatado em	
		pó pacote de 800 g; 01 Açúcar	
		cristalizado branco - pacote 5 kg; 01	
		Arroz parabolizado - pacote de 5 kg; 02	
		Biscoito doce - tipo Maria - pacote de 700	
		g; 02 Biscoito salgado, tipo água e sal -	
		pacote com 400 g; 01 Café solúvel - lata	
		de 200 g; 01 Doce de frutas - pote de 400	
		g; 02 Farinha de milho média - pacote de	
		1 kg; 01 Farinha de trigo especial tipo 1	
		- pacote de 5kg; 01 Feijão preto tipo 1 -	
		pacote de 1 kg; 01 Fermento em pó	
		instantâneo - pacote de 125 g; 05 Leite	
		integral UHT tipo longa vida - embalagem	
		de 1 1; 01 Lentilha - pacote de 500g; 02	
		Macarrão com ovos tipo parafuso - 500 g;	
		02 Óleo de soja - embalagem 900 ml; 01	
		Agua sanitária - 1 litro; 01 Creme dental	
		- 90 g; 01 Detergente - 500 ml; 01 Sabão	
		em pó - 1 kg; 02 Sabonete - 90 g.	
		Valor de Referência: 305,0000	
		Marca:	
	EO 0000 #**	Jamania Babia	
66	50,0000 KG	Laranja Bahia	
		grau médio de maturação sem deterioração	
		Valor de Referência: 6,5000	
		Marca:	
67	100,0000 UN	Leite condensado, embalagem 395G	
		Valor de Referência: 7,2600	
		Marca:	

68	25,0000 FR	Leite de coco 500ml		
		Valor de Referência: 14,0000 Marca:		
69	5,0000 PC	Leite em pó integral sem adição de açúcares pacotes de		
		1kg Valor de Referência: 43,0000 Marca:		
70	50,0000 LT	Leite UHT isento de lactose Valor de Referência: 7,4000 Marca:		
71	50,0000 KG	Lentilha pacotes de 400g Valor de Referência: 8,2600 Marca:		
72	10,0000 KG	Limão Galego Valor de Referência: 10,1000 Marca:		
73	10,0000 KG	Limão Tahiti Valor de Referência: 9,3000 Marca:		
74	15,0000 KG	Linguiça calabresa embalada em plástico com data de fabricação e validade Valor de Referência: 21,3000 Marca:		
75		Linguiça de carne suíno com aproximadamente 100g cada embalada em plástico com data de fabricação e validade Valor de Referência: 23,0000 Marca:		
76	5,0000 PC	Linhaça semente marrom pacote de 1kg Valor de Referência: 30,3000 Marca:		
77	50,0000 KG	Maça Gala grau médio de maturação sem deterioração Valor de Referência: 9,8000 Marca:		
78	20,0000 KG	Maçã seca desidratada embalada pacotes 1kg Valor de Referência: 51,6000	·	



Av. Irmãs Consolata, 189 PAULO BENTO – RS

79	30,0000 UN	Maionese embagame de 1kg Valor de Referência: 22,0000 Marca:		
80	300,0000 KG	formosa grau médio de maturação Valor de Referência: 13,0000		
81	200,0000 KG	Manga Tammy grau médio de maturação sem deterioração Valor de Referência: 8,2300		
82	5,0000 KG	Manteiga Valor de Referência: 53,0000 Marca:		
83	10,0000 UN	Massa para lasanha 500g Valor de Referência: 10,2000 Marca:		
84	50,0000 KG	Massa para pastel, tamanho médio 500g Valor de Referência: 7,6300 Marca:		
85	50,0000 KG	Melancia Valor de Referência: 3,5000 Marca:		
86	150,0000 KG	Melão Espanhol, grau médio de maturação sem deterioração Valor de Referência: 8,8000 Marca:		
87	150,0000 KG	Melão Gaúcho, grau médio de maturação sen deterioração Valor de Referência: 7,6000 Marca:	ı	
88	30,0000 UN	Milho pipoca, embalagem 400G Valor de Referência: 5,1000 Marca:		
89	120,0000 UN	Milho verde fresco congelado embalagem co	om	



Av. Irmãs Consolata, 189 PAULO BENTO – RS

300g Valor de Referência: 9,6000 Marca: 20,0000 UN Molho inglês 150ml 90 Valor de Referência: 7,1000 Marca:___ 91 20,0000 UN Molho Shoyu, embalagem 150 ml Valor de Referência: 8,6600 Marca:____ 92 50,0000 KG Morango embalado bandeja grau médio de maturação Valor de Referência: 29,0000 Marca: 93 20,0000 UN Mostarda, embalagem de 190ml Valor de Referência: 6,3000 Marca:___ 94 30,0000 UN Nata pct 300 gr Valor de Referência: 11,3000 Marca:____ 95 25,0000 UN Òleo de coco extra virgem embalagem de 200ml com data de fabricação e validade Valor de Referência: 33,0000 Marca: 96 150,0000 UN Óleo de Soja, comestível, sem colesterol, embalagem c/ 900ml Valor de Referência: 11,5000 97 10,0000 UN Orégano 85g Valor de Referência: 7,4800 Marca:___ 50,0000 KG Pêra 98 importada grau médio de maturação Valor de Referência: 14,9000 Marca: 5,0000 KG Pimentão verde 99 Valor de Referência: 11,5000 Marca:____



Av. Irmãs Consolata, 189 PAULO BENTO – RS

100	30,0000 PC	Pirulito sortido, embalagem 1kg	
		Valor de Referência: 26,6000	
		Marca:	
101	20,0000 PC	Polvilho azedo - 500g	
		Valor de Referência: 8,6600	
		Marca:	
102	20,0000 UN	Polvilho doce 500g	
		Valor de Referência: 7,4000	
		Marca:	
103	100,0000 UN	Presunto fatiado sem capa de gordura	
		pacote com 250gr	
		Valor de Referência: 40,0000	
		Marca:	
104	25,0000 UN	Queijo ralado, pacote 40g	
		Valor de Referência: 6,0500	
		Marca:	
105	15,0000 KG	Queijo Tipo Muçarela, fatiado	
		Valor de Referência: 53,0000	
		Marca:	
106	100,0000 UN	Refrigerante 2lts	
		diversos sabores embalagem de 2 litros	
		Valor de Referência: 9,0000	
		Marca:	
107	100,0000 PT	Requeijão	
		cremoso embalagem de 180g	
		Valor de Referência: 7,9000	
		Marca:	
108	50,0000 PC	Sagu, pacote com 500 g	
		Valor de Referência: 8,0600	
		Marca:	
109	30,0000 PC	Sal amoníaco - 100g	
		Valor de Referência: 4,4200	
		Marca:	
440			
110	50,0000 KG	Sal refinado iodado	
		pacotes de 1kg	
		Valor de Referência: 3,6000	
		Marca:	
111	22 222		
111	30,0000 KG	Salsicha comum, sem corante	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO Estado do Rio Grande do Sul Av. Irmãs Consolata, 189

PAULO BENTO - RS

		embalagem de 3kg		
		Valor de Referência: 48,0000		
		Marca:		
112	50,0000 LT	Sardinha em conserva, lata de 125g.		
		Valor de Referência: 8,9000		
		Marca:		
113	10,0000 PC	Uva passas embalagem de 1kg		
		Valor de Referência: 44,3000		
		Marca:		
114	50,0000 KG	Vagem verde de primeira qualidade		
		Valor de Referência: 14,0000		
		Marca:		
115	10,0000 UN	Vinagre Tinto de Vinho		-
		embalagem de 3 litros		
		Valor de Referência: 24,0000		
		Marca:		
Fornecedor	:			
Endereço				
CNPJ				
Cidade/UF	:	-Telefone:		
Demais cond	ições conf	orme descrito no Edital do Pregão	n° 3/2023	
	-	60 (sessenta) dias		
	_			
Data da FIO	posta	_ / /		

Nome e Assinatura do Representante Legal Carimbo: